



05/2023

## EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA O 20º TERRITÓRIO DA ARTE DE ARARAQUARA

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, torna público que se encontram abertas as inscrições para artistas interessados em participar com suas obras ou projetos de artes visuais no **20º Território da Arte de Araraquara**.

Nesta edição optamos por não destacar um tema que oriente a composição do evento. Essa escolha é uma estratégia que tem por objetivo proteger a voz dos artistas, preservar a liberdade na condução de seus processos e na escolha de seus assuntos de interesse.

Acreditamos que assim podemos entrar em contato mais facilmente com cada pesquisa, universo simbólico, ponto de apoio material e ressonância política, respeitando a vastidão de possibilidades que movimentam os diferentes meios de investigação criativa.

Imaginamos que conhecer estas realidades poderá nos apresentar materiais que sustentem o emprego de matérias sutis, que orientem narrativas para reivindicação por justiça social, que deem respaldo ao levante de identidades dissidentes e que propaguem autoficções.

Partindo do conhecimento dos universos envolvidos nas pesquisas e do seu espalhamento no contexto físico do evento, nos ocuparemos em criar um campo de trânsito para eles no qual seja possível inscrever novos percursos e contribuir para a ampliação dos territórios que cada um estabelece.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Este edital de premiação selecionará:

1.1.2 – 10 artistas para uma **exposição coletiva**, a ocorrer no Palacete das Rosas;

1.1.3 – 2 artistas residentes em Araraquara para a condução de 2 **ateliês abertos**, situados em equipamentos públicos do município.

1.2- Os trabalhos serão premiados conforme o descrito no **item 6** deste edital.

### 2 - DOS OBJETIVOS

2.1 – É objetivo específico deste processo seletivo, a seleção de propostas conforme descrito nos Termos de Referência abaixo indicados:

**TERMO DE REFERÊNCIA 1:** apresentar uma exposição coletiva com os artistas selecionados;

**TERMO DE REFERÊNCIA 2:** realizar uma programação artística através de 2 ateliês abertos, conduzidos por 2 artistas residentes na cidade de Araraquara;

**2.2** - Valorizar os equipamentos públicos de fomento à cultura do município;

**2.3** - Valorizar a atuação dos artistas envolvidos dentro do circuito das artes visuais brasileiras.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**3.1** - Poderão inscrever-se neste edital, gratuitamente, artistas maiores de 18 anos, representados por pessoa física ou jurídica, de forma individual ou coletiva (desde que representados por único proponente), que atendam às condições previstas neste edital;

**3.2** - As inscrições deverão ser efetuadas unicamente pelo formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/1qyZSQz6p\\_WQgSkr46v\\_rfk7Di1JFmSI\\_PFrTYQ8ZSOg/edit?chromeless](https://docs.google.com/forms/d/1qyZSQz6p_WQgSkr46v_rfk7Di1JFmSI_PFrTYQ8ZSOg/edit?chromeless)

=1

**3.3** - Serão consideradas válidas as inscrições enviadas do dia 20 de Abril de 2023 até as 23:59 do dia 11 de Maio de 2023;

**3.4** – Será aceita uma inscrição por proponente;

**3.5** – Para efetivação da inscrição, a pessoa proponente deverá enviar todos os documentos elencados abaixo, exatamente como o disposto a seguir:

**3.5.1** – Documentos agrupados em um único arquivo PDF de até 1MB:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF ou CNPJ;

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, quando for Pessoa Jurídica;

d) Comprovante de residência;

e) Dados bancários completos, contendo banco / agência e conta corrente – para depósito dos recursos em caso de contemplação;

**3.5.2** – Além do disposto no item 3.5.1, os as pessoas proponentes inseridas no **termo de referência 1 - exposição coletiva**, deverão encaminhar em um único arquivo PDF de até 5MB sua proposta exatamente como o disposto a seguir:

a) portfólio com imagens em alta resolução de até 5 obras a serem inscritas neste processo de seleção, sendo que cada obra deverá conter ficha técnica completa, com título da obra; materiais utilizados; dimensão; ano de produção, instruções de montagem;

- b) miníbio de até 500 caracteres;
- c) texto sobre sua pesquisa poética de até 1000 caracteres;

**3.5.3** - Além do disposto no item 3.5.1, as pessoas proponentes inseridas no **termo de referência 2 - ateliê aberto**, deverão encaminhar em um único arquivo PDF de até 5MB sua proposta exatamente como o disposto a seguir:

- a) portfólio com imagens em alta resolução de até 10 obras, sendo que cada obra deverá conter ficha técnica com as seguintes informações: título da obra; materiais utilizados; dimensão; ano de produção;
- b) miníbio de até 500 caracteres;
- c) texto de até 1000 caracteres sobre como imagina um ateliê aberto, sua proposta de trabalho, condução e indicação de uma pessoa interlocutora.

**3.6** - Para a exposição coletiva serão aceitas obras de todas as linguagens dentro do campo das artes visuais (desenho, fotografia, pintura, escultura, performance, gravura, assemblagem, *readymade*, *grafitti*, videoarte, entre outras);

**3.7** - Entendemos como pessoa interlocutora alguém que estabeleça um diálogo que contribui com o trabalho a ser realizado durante as estadias nos ateliês abertos. A pessoa convidada não precisa pertencer ao campo da arte. Os acordos para sua participação e remuneração são de completa responsabilidade do artista selecionado;

**3.8** - Ao efetuar suas inscrições, todas as pessoas selecionadas autorizam o uso de imagem de seus trabalhos e se responsabilizam por deter integralmente os direitos autorais das obras expostas;

**3.8.1** – O ato da inscrição implica em plena aceitação de todos os itens dispostos neste edital

**3.9** - A comissão de organização não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas;

**3.10** – O proponente selecionado para a exposição coletiva se compromete a enviar a obra para o endereço: 20º Território da Arte - Palacete das Rosas: Rua São Bento, 794 - Araraquara / SP, CEP: 14.801-300, de modo que a mesma chegue até o dia **23 de Maio de 2023**;

**3.11** - Quaisquer avarias ou extravios decorrentes do transporte **não** serão cobertos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Araraquara;

**3.12** - O tamanho das obras embaladas para envio deve respeitar as dimensões máximas de 1m x 1m x 1m;

**3.13** – Serão aceitas obras compostas por mais de um elemento, desde que o envio de todos os elementos respeite as dimensões máximas estabelecidas no item 3.12 deste edital;

**3.14** - É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

#### **. 4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017, e composta por representante do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara - CMCA, representante da equipe curatorial e representante de notório saber na área.

**4.2** - Os critérios para a seleção das obras seguirão as seguintes premissas:

4.3.1 - consistência da pesquisa poética;

4.3.2 - coerência da pesquisa conceitual;

4.3.3 - originalidade;

4.3.4 - compatibilidade com as condições técnicas e espaciais disponíveis.

**4.3** – Cada critério será pontuado, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

**4.4** - Serão vencedoras as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

**4.5** - De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria de Cultura do Município de Araraquara a comissão irá considerar indutores de pontuação e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

a) Etnia/cor: Pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e amarelas: + 0,5 ponto;

b) Gênero: Pessoas autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto;

c) Pessoas com Deficiência: + 0,5 ponto;

**4.5.1** - A autodeclaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto no máximo.

**4.5.2** - A autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência preenchida no formulário de inscrição implica em assumir a responsabilidade civil e penal sobre tal

declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

## **5 - DO RESULTADO**

**5.1** - O resultado da seleção será publicado na página oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais, além das redes sociais do **20º Território da Arte**.

## **6 - PREMIAÇÃO**

**6.1** - Cada artista ou coletivo selecionado para a exposição coletiva será contemplado com um prêmio no valor total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

**6.2** - Cada artista ou coletivo selecionado para os ateliês abertos será contemplado com um prêmio no valor total de R\$ 3.900,000 (três mil e novecentos reais);

**6.3** – O valor da premiação destinada ao coletivo de artistas será o mesmo de uma inscrição individual, independentemente do número de integrantes do coletivo. A distribuição do valor ficará a cargo do artista indicado como responsável legal na ficha de inscrição;

**6.4** - O pagamento da premiação relativa à exposição coletiva estará condicionado ao envio da obra para a participação e ocorrerá apenas mediante o recebimento da obra selecionada no endereço indicado até o dia 16 de Maio.

## **7 - DAS RESPONSABILIDADES DO ARTISTA SELECIONADO**

### **7.1 PARA A EXPOSIÇÃO COLETIVA**

- a) Correta inscrição no edital de seleção, contemplando todos os itens dispostos neste edital;
- b) Confirmar sua participação na exposição em um prazo de até 3 dias corridos após a divulgação da lista de as pessoas proponentes selecionadas;
- c) Correta embalagem da obra já emoldurada para exposição (caso a obra não utilize moldura deverá ser indicado o modo de instalação para que o trabalho não seja danificado);
- d) Envio da obra selecionada certificando-se de sua chegada até o dia 16 de Maio de 2023;
- e) Disponibilizar-se a esclarecer qualquer dúvida a respeito da instalação de seu trabalho;
- f) Disponibilizar-se a conversar com o corpo curatorial e educativo a respeito de seu trabalho, podendo ser uma conversa online;
- g) Nos casos de obras que envolvam a presença de performers, serão agendadas em acordo com a organização os dias para ativação da obra - neste caso é necessário o envio de um item que possa ser exposto durante o período sem ativação presencial. Este item pode ser

uma imagem ou um texto, um esboço de projeto ou qualquer material pertinente. Este material segue as mesmas orientações das demais obras para participar e deve estar apontado no portfólio de inscrição.

## **7.2 PARA ATELIÊS ABERTOS**

- a) Correta inscrição no edital de seleção;
- b) Confirmar sua participação na exposição em um prazo de até 3 dias corridos após a divulgação da lista de pessoas selecionadas;
- c) Elaborar um plano de trabalho presencial que considere o convite a uma pessoa para interlocução, a providência de materiais necessários para o desenvolvimento da sua proposta e que esteja sensível às atividades realizadas junto ao programa educativo do Território da Arte;
- d) Elaborar em conjunto com a pessoa interlocutora convidada um material para integrar o catálogo da exposição até o dia 10 de Junho de 2023;
- e) Arcar com os custos de transporte, alimentação e demais eventualidades durante o período em que estiver compondo o ateliê aberto;
- f) Disponibilizar-se a conversar com o corpo curatorial e educativo a respeito de seu trabalho, podendo ser uma conversa online;
- g) Preparar-se para receber visitantes no ateliê aberto.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO**

**8.1** - A Organização do **20º Território da Arte** se compromete a:

- a) Montar e desmontar a exposição com as obras selecionadas;
- b) Embalar e enviar as obras de volta às pessoas participantes da exposição coletiva;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos ateliês abertos;
- e) Elaborar um catálogo impresso contendo uma organização de todo material do evento;
- f) A organização não se responsabilizará por danos e furtos que os trabalhos e equipamentos enviados venham a sofrer durante o transporte e o período de exposição, cabendo às pessoas selecionadas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Artistas participantes deverão fazer constar em todo o material de divulgação referente ao projeto aprovado, a logomarca da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e Fundart;

**9.2** O ato de inscrição implica na concordância da pessoa inscrita com todos os termos e

condições desta convocatória. A decisão final e o julgamento de casos omissos cabem aos membros da Comissão Organizadora, sem qualquer possibilidade de recurso;

**9.3** Quaisquer pedidos de esclarecimentos e orientações técnicas para o preenchimento do formulário de inscrição online devem ser encaminhados para o email: [territoriodaarteaga@gmail.com](mailto:territoriodaarteaga@gmail.com).